

Código Penal

Extorsão mediante seqüestro

Art. 159 - Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate:

Pena - reclusão, de oito a quinze anos.

Momento consumativo da extorsão mediante sequestro

3 etapas da extorsão mediante sequestro:

- 1) Privação da liberdade da vítima
- 2) Exigência da vantagem ou preço do resgate
- 3) Obtenção da vantagem indevida

Extorsão mediante sequestro – características

- Objeto jurídico: patrimônio
- Objeto material: a pessoa privada de sua liberdade. Se um animal for sequestrado, pode configurar extorsão – art. 158, CP (exigir vantagem indevida usando da grave ameaça)
- Sujeito ativo: qualquer pessoa (crime comum)
- Sujeito passivo: qualquer pessoa (crime comum). Tanto a pessoa que teve sua liberdade privada quanto aquela que suporta a lesão patrimonial.
- Elemento subjetivo: dolo com especial fim de agir (obter vantagem)
- Consumação: crime formal (se consuma com a privação da liberdade da vítima)
- Tentativa cabível
- Crime permanente
- APPI
- Elevado potencial ofensivo
- Crime pluriofensivo e complexo

Código Penal

Extorsão mediante seqüestro

Art. 159 – (...)

§ 1º Se o seqüestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha.

Pena - reclusão, de doze a vinte anos.

§ 2º - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.

§ 3º - Se resulta a morte:

Pena - reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

Código Penal

Extorsão mediante seqüestro

Art. 159 – (...)

§ 4º - Se o crime é cometido em concurso, o concorrente que o denunciar à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços.

Delação premiada do art. 159, §4º

Requisitos

- **Crime praticado em concurso de pessoas**
- **Denúncia à autoridade por um dos envolvidos**
- **Facilitar a libertação do sequestrado (eficácia)**

Código Penal

Art. 159 – (...)

§ 5º Se os crimes previstos neste artigo são cometidos por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil, aumenta-se a respectiva pena em 2/3 (dois terços). (Incluído pela Lei nº 15.358, de 2026)

1) (Q2626788 - VUNESP - PC RR - Perito Papiloscopista – 2022) O crime de extorsão mediante sequestro

A) configura-se ainda que a restrição da liberdade não tenha por fim a obtenção de vantagem como preço do resgate.

B) é isento de pena se cometido em prejuízo de descendente.

C) apenas se consuma quando a restrição de liberdade perdura por mais de 24h.

D) é qualificado se cometido contra mulher, gestante, idoso ou criança.

E) tem pena reduzida para o coautor que denunciar o fato à autoridade, facilitando a libertação do sequestrado.

2) (CESPE - 2015 - MPU - Técnico do MPU) A respeito dos crimes contra o patrimônio, julgue o item a seguir.

O crime de extorsão mediante sequestro, desde que se prove que a intenção do agente era, de fato, sequestrar a vítima, se consuma no exato instante em que a pessoa é sequestrada, privada de sua liberdade, independentemente de o(s) sequestrador(es) conseguir(em) solicitar(em) ou receber(em) o resgate.

3) (FGV - 2025 - TJ-ES - Atividade Notarial e de Registro) Rubens, agindo com dolo, sequestrou Luiza, famosa influenciadora, com o fim de obter, para si, vantagem pecuniária, como preço do resgate. Contudo, a empreitada delituosa não se desenvolveu da forma esperada pelo agente, sendo certo que, em razão da conduta perpetrada, a ofendida suportou lesão corporal de natureza grave. Nesse cenário, considerando as disposições do Código Penal, é correto afirmar que Rubens responderá pelo crime de extorsão:

- a) mediante restrição da liberdade da vítima e lesão corporal grave, em concurso de crimes;
- b) mediante sequestro e lesão corporal grave, em concurso de crimes;
- c) mediante sequestro, na modalidade qualificada;
- d) mediante sequestro, na modalidade simples;
- e) na modalidade qualificada.

4) (FGV - 2024 - TJ-RR - Técnico Judiciário) João, agindo com dolo, sequestrou Maria, sabendo que a vítima dispunha de sessenta e dois anos de idade, com o fim de obter, para si, vantagem econômica, como condição do resgate. Contudo, após doze horas privada da liberdade, Maria foi encontrada e liberada, em Boa Vista, pela Polícia Militar do Estado de Roraima. Nesse cenário, considerando as disposições do Código Penal, é correto afirmar que João responderá pelo crime de

- a) extorsão indireta, com a incidência de uma causa de aumento de pena, pois o sequestro durou mais de doze horas.
- b) extorsão, com a incidência de uma causa de aumento de pena, pois a vítima era maior de sessenta anos.
- c) extorsão mediante sequestro, na modalidade qualificada, pois o sequestro durou mais de doze horas.
- d) extorsão mediante sequestro, na modalidade qualificada, pois a vítima era maior de sessenta anos.
- e) extorsão, na modalidade qualificada, pois o sequestro durou mais de doze horas.